

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
RELATÓRIO ANUAL
2021



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTUGAL



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	03	FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	21
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	05	PROPOSTAS DE SUSPENSÃO.....	22
COMUNICAÇÕES RECEBIDAS.....	08	EVOLUÇÃO DAS SUSPENSÕES.....	24
SUSPEITAS CONFIRMADAS.....	17	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	25
INFRAÇÕES SUBJACENTES.....	19	COOPERAÇÃO NACIONAL.....	28
INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BC.....	20	DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO.....	29

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2021, como sempre, a UIF procurou manter os seus índices de eficácia, não obstante o acréscimo de solicitações (COS, comunicações sistemáticas, Pedidos de Cooperação Nacional e Internacional, formação, participação em grupos de trabalho, outros), destacando-se as comunicações efetuadas ao abrigo do dever de abstenção previsto no art.º 47.º da Lei 83/2017, de 18/08, cujo resultado da análise deve ser transmitido ao DCIAP no prazo de 3 dias.

O aumento exponencial das tarefas diárias (no âmbito da cooperação nacional e internacional, da receção, análise, tratamento e difusão da informação relativa ao BC/FT), é notório e proporcional às atribuições e responsabilidades da UIF.

Em todo o caso, decorrido mais de três anos sobre a entrada em vigor da Lei 83/2017, de 18/08, continuam a existir entidades obrigadas que pouco ou nada reportam. Na verdade, a UIF recebeu um maior número de comunicações de operações suspeitas, mas provenientes das entidades que, por sistema, mais comunicam, continuando a haver uma certa penumbra relativamente a várias entidades e setores igualmente sujeitos a especiais deveres.

NOTA INTRODUTÓRIA

A Polícia judiciária adquiriu uma ferramenta informática, denominada de goAML, desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (UNODC) especificamente para dar resposta às necessidades das Unidades de Informação Financeira e das entidades obrigadas, ao mesmo tempo que permite a interação com os restantes atores, designadamente, no caso português, as Autoridades Setoriais e de Supervisão, as Autoridades Judiciárias, e as Autoridades de Polícia Criminal.

A ferramenta consiste num portal ONLINE disponibilizando formulários para a elaboração de comunicações de operações suspeitas e sistemáticas e para a junção de informação adicional a comunicações já realizadas, cujo preenchimento pode ser manual ou fazer uso de diferentes níveis de automatismo que culminam no total preenchimento e envio automáticos.

Internamente, a ferramenta permitirá à UIF um melhor desempenho, maior eficiência e eficácia, em variados aspetos da sua atividade, incluindo a análise operacional e estratégica, bem como a difusão de informação, o retorno e a estatística.

Espera-se por isso um impacto positivo da ferramenta junto de todos os seus futuros utilizadores.

António Oliveira
Coordenador de Investigação Criminal

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

UNIDADE CENTRAL NACIONAL COM
COMPETÊNCIA PARA RECEBER,
CENTRALIZAR, TRATAR E DIFUNDIR A
INFORMAÇÃO RELATIVA A SUSPEITAS
DE BRANQUEAMENTO OU
DE FINANCIAMENTO AO TERRORISMO,
INSTITUÍDA PELO DECRETO-LEI N.º
304/2002, DE 13 DE DEZEMBRO.

A Unidade de Informação Financeira é a unidade central nacional com competência para recolher, centralizar, tratar e difundir a informação relativa a suspeitas de branqueamento ou de financiamento ao terrorismo.

Atendendo às competências atribuídas em matéria de crimes tributários, a UIF acolhe o Grupo Permanente de Ligação que é constituído por funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira.

As comunicações de operações suspeitas provenientes das entidades sujeitas são recebidas na UIF através do correio eletrónico uif.comunicacoes@pj.pt e no DCIAP através de uai.dciap@pgr.pt.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito da análise das comunicações de operações suspeitas e/ou sistemáticas, a UIF relaciona-se com o DCIAP, com quem troca informação, através da elaboração de relatórios de análise.

Todas as comunicações efetuadas no âmbito do sistema preventivo de combate ao BC/FT, por referência à Lei 83/2017, de 18 de agosto, são remetidas, simultaneamente, à UIF e ao DCIAP.

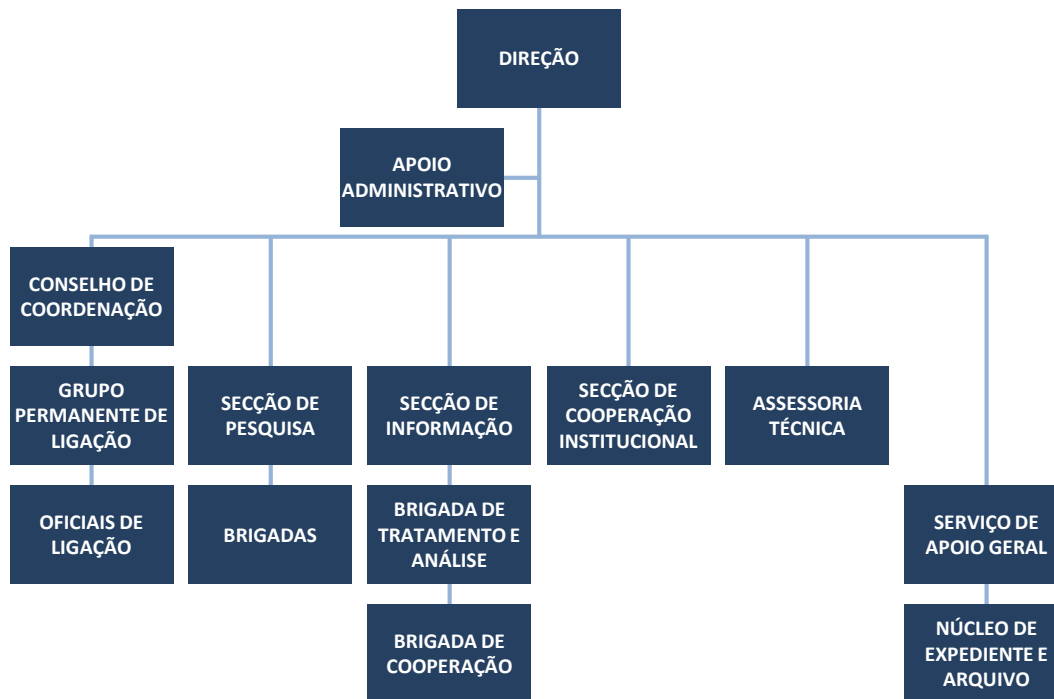
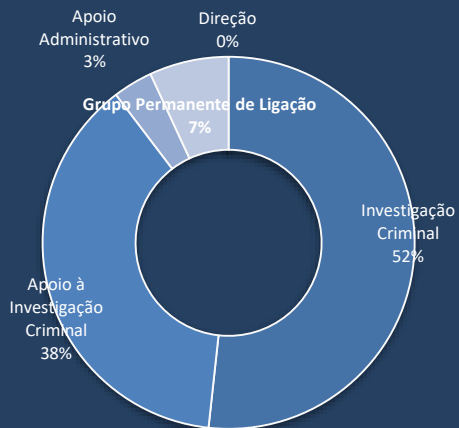
Os pedidos de informação recebidos viram a sua forma e circunstâncias clarificadas pela Lei 54/2021, de 13 de agosto.

Compete à UIF o retorno da informação relativa às comunicações recebidas (resultado da análise e o seu encaminhamento).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS



COMUNICAÇÕES RECEBIDAS

**EM 2021 FORAM RECEBIDAS E TRATADAS
PELA UIF 10.059 COS, E 54.252
COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS
PROVENIENTES DE TODOS
OS SETORES ENVOLVIDOS.**

Ou seja, em relação a 2020, as comunicações de operações suspeitas viram um aumento de 26,1%, e as operações nas comunicações sistemáticas um aumento de 67,7%.

Das 10.059 comunicações de operações suspeitas recebidas, 8.845 provêm das entidades obrigadas do setor financeiro, 44 das Autoridades Setoriais do setor financeiro, 440 das entidades obrigadas do setor não financeiro, 26 das respectivas Autoridades de Fiscalização e Supervisão, 682 das entidades auxiliares, 10 das respectivas Autoridades de Supervisão, e 12 de outras entidades.

De referir que do universo de 10.059 comunicações de operações suspeitas, 744 foram efetuadas ao abrigo do art.º 47.º da Lei 83/2017, de 18/08, o denominado dever de abstenção. As 744 comunicações do dever de abstenção repartem-se por 730 do setor financeiro e 14 do setor não financeiro.

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

EM 2021, NO QUE RESPEITA ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VERIFICOU-SE UM AUMENTO DE 49,66% NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2020.

Tipo de Entidade do Setor Financeiro	Nº de COS
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.PE.	2
Atividades com Ativos Virtuais	6
Bancos	4841
Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	321
Caixas Económicas	276
Empresas de Seguros	2
Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos Financeiros que disponibilizem por conta própria	49
Escritórios de Instituições de Pagamento com sede na U.E.	25
Instituições de Crédito	16
Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	59
Instituições de Moeda Eletrónica	5
Instituições de Moeda Eletrónica com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	1
Instituições de Pagamento	155
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes	2882
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	3
Intermediários Financeiros Registados em Portugal	5
Outras Empresas (alínea I) do n.º 1 do artigo 6.º do RGICSF)	1
Sociedade de Capital de Risco	1
Sociedades Financeiras de Corretagem	8
Sociedades Financeiras de Crédito	5
Sociedades Gestoras de Fundos de Capital de Risco	1
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	10
Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo	7
Sociedades Gestoras de Participações Sociais	1
Sociedades Gestoras de Patrimónios	4
Sociedades de Garantia Mútua	3
Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E.	155
Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E.	1
Total	8845

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS AUTORIDADES SETORIAIS DO SETOR FINANCEIRO, REGISTOU-SE UMA REDUÇÃO DE 82,54% DE COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, QUANDO COMPARADO COM O ANO DE 2020.

Nestes números verifica-se uma diminuição de 88,66%, no caso do Banco de Portugal e um aumento de 21.43%, no caso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Autoridades Setoriais – Setor Financeiro	Nº COS Art.º 104.º
Banco de Portugal	27
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	17
Total	44

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

**NO QUE RESPEITA AO SETOR NÃO
FINANCEIRO, VERIFICOU-SE UMA
REDUÇÃO DE 3,51% NO NÚMERO DE
COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS,
QUANDO COMPARADO COM O ANO DE
2020.**

Os concessionários de exploração de jogo em casinos e em salas de bingo apresentaram uma redução de 42,5%, em linha com a redução já apresentada no ano de 2019.

Os notários apresentaram um aumento de 15,38%, e as entidades abrangidas pelo regime jurídico dos jogos e apostas ONLINE apresentaram uma diminuição de 6,12%.

Entidades Obrigadas do Setor Não Financeiro	N.º de COS
Atividade de Mediação Imobiliária	21
Comércio Automóvel	1
Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo	46
Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online	46
Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias	85
Notários	240
Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão	1
Total	440

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA ÀS ENTIDADES
SETORIAIS (FISCALIZAÇÃO) DO SETOR
NÃO FINANCEIRO, VERIFICOU-SE UM
AUMENTO DE 36,84% EM RELAÇÃO AO
ANO DE 2020.

Destes, a ASAE apresenta um aumento de 185,1%, enquanto que a Ordem dos Advogados uma diminuição de 80%.

Note-se que todas as comunicações das ordens aqui contabilizadas dizem respeito a comunicações dos supervisionados encaminhadas através da respetiva ordem.

Entidades de Supervisão e Fiscalização	NAI
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	20
Ordem dos Advogados	1
Ordem dos Revisores Oficiais de Contas	5
Total	26

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA A ENTIDADES AUXILIARES, VERIFICOU-SE UMA DIMINUIÇÃO DE 48,91% EM RELAÇÃO A 2020, EM CONTRASTE COM A AUTORIDADE DE SUPERVISÃO, COM UM INCREMENTO DE 233,3%.

Entidades Auxiliares	N.º de COS
Conservadores	682
Total	682

Entidades de Supervisão das Entidades Auxiliares	N.º de COS
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	10
Total	10

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS

NO QUE RESPEITA A OUTRAS ENTIDADES,
REGISTOU-SE UM AUMENTO
SIGNIFICATIVO – DE 1 PARA 12 -
COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS RECEBIDAS EM 2020.

O maior aumento verificado é o da própria UIF, que criou 7 registos para análise, verificando-se que a Autoridade Tributária efetuou 3 comunicações e a Unidade de Informação Criminal da Polícia Judiciária 2 comunicações..

Outras Entidades	NAI
Autoridade Tributária e Aduaneira	3
Unidade de Informação Criminal	2
Unidade de Informação Financeira	7
Total	12

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

A Portaria 310/2018, de 4 de dezembro, verificou um aumento do nº de operações reportadas em 70,96%.

No que concerne às declarações de dinheiro líquido remetidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, a partir de 03 de junho de 2021 a UIF passou a consultar diretamente essas declarações. Em consequência, na tabela infra apenas se apresentam os dados recebidos até 02 de junho, não se estabelecendo comparações.

Comunicações Sistemáticas	Nº
Portaria 310/2018	54068
Dinheiro Líquido – Alfândegas	184
Total:	54252

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

Desagregando as comunicações sistemáticas no âmbito da Portaria 310/2018, bem como das declarações de dinheiro líquido:

Portaria 310/2018	Entrados
Alínea a)	15590
Alínea b)	13195
Alínea c)	2358
Alínea d)	51
Alínea e) – Resgate Seguros	22866
Alínea f)	8
Total:	54068

Dinheiro Líquido AT	Nº	Montante €
Origem PT	36	848 464,98
Destino PT	140	24 333 041,8
Passagem PT	8	179 656,7
Total:	284	25 361 163,48

SUSPEITAS CONFIRMADAS

A ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES TEM EM
CONTA, PARA ALÉM DO MOTIVO DA
SUSPEITA SUSCITADO PELA ENTIDADE
COMUNICANTE, A INFORMAÇÃO
COMPLEMENTAR RECOLHIDA.

O universo da informação chegada à UIF compreende as comunicações de operações suspeitas, comunicações sistemáticas, informações espontâneas, informações adicionais, disseminações, e os pedidos de cooperação nacional e internacional.

As averiguações abertas respeitam a esse espaço onde, após uma primeira avaliação, o material presente é sujeito à pesquisa de informação adicional, tendo em vista a realização da análise. Esta análise reflete a informação recolhida de natureza judiciária, policial, financeira, administrativa, fiscal, e em fontes abertas.

Mais precisamente, a análise não se esgota na operação comunicada em concreto, mas também no conhecimento dos referenciados. Os períodos de tempo considerados na análise são mais alargados do que os indicados na comunicação da operação suspeita.

As suspeitas confirmadas (casos em que se recolhem indícios que confirmam a suspeita inicial), são remetidas às autoridades judiciárias e aos órgãos de polícia criminal competentes para a investigação.

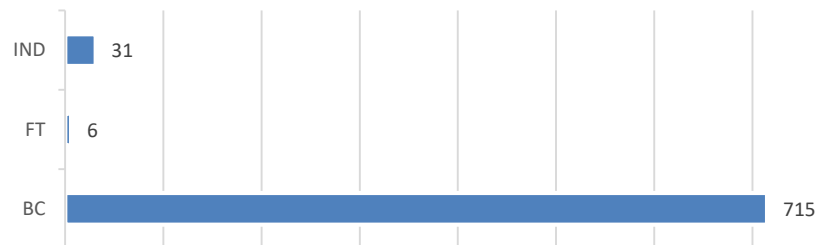
SUSPEITAS CONFIRMADAS

Das 2.265 averiguações abertas, 466 referem-se a registos iniciados no âmbito da cooperação internacional e 146 a cooperação nacional.

Das 752 suspeitas confirmadas, 715 referem-se a branqueamento de capitais, 6 a financiamento do terrorismo, e 31 são indeterminadas.



N.º de Relatórios BC/FT

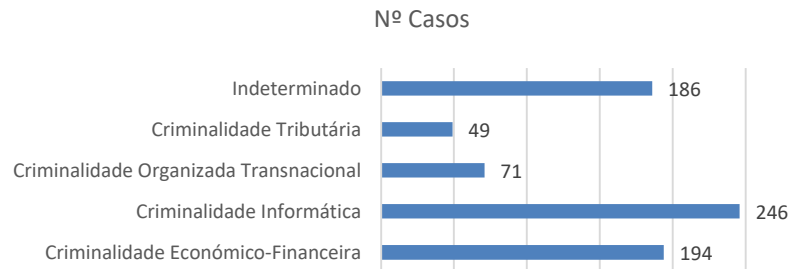


INFRAÇÕES SUBJACENTES

AS INFRAÇÕES SUBJACENTES DETETADAS SÃO MERAMENTE INDICATIVAS E FUNDAMENTAM-SE, ESSENCIALMENTE, NA VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES POLICIAIS E OUTROS.

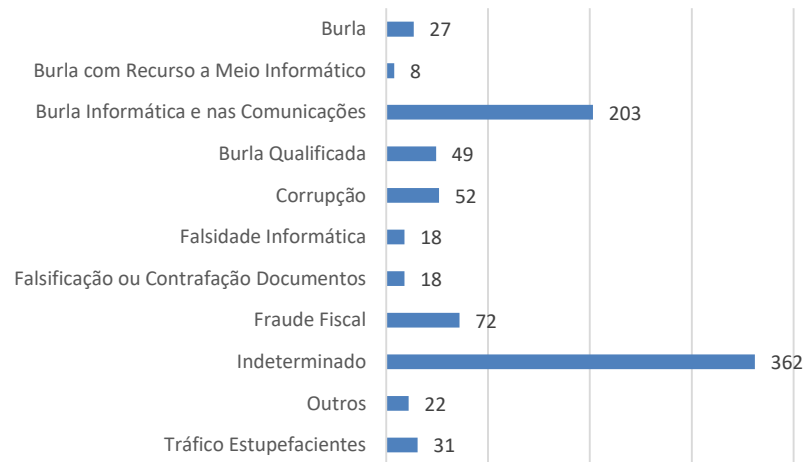
A sua indicação visa fornecer pistas para futura investigação, servindo, também, de indicador para difusão dos relatórios de análise pelas entidades de investigação competentes.

A criminalidade informática continua a ser a tipologia genérica mais detetada, seguida da criminalidade económico-financeira.

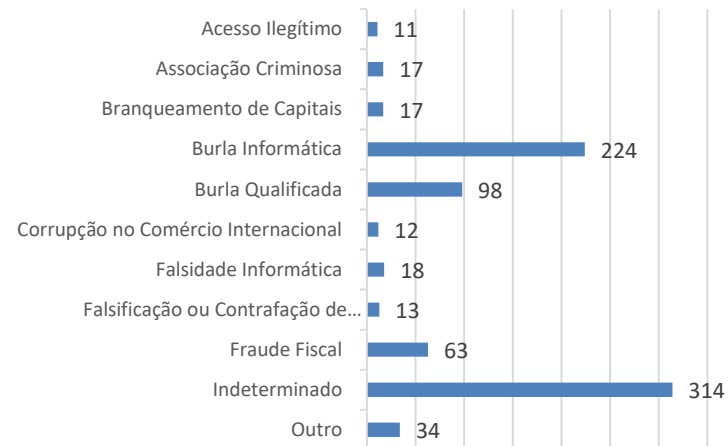


INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

2020



2021



FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

A ASSOCIAÇÃO AO FINANCIAMENTO AO
TERRORISMO FUNDAMENTA-SE,
ESSENCIALMENTE, NA VERIFICAÇÃO DE
EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES POLICIAIS
E OUTROS.

Em 2021 verificou-se um aumento de 50% no que diz respeito às comunicações em que pelo menos um dos intervenientes está associado a um mapa ou lista de exclusão/informação no âmbito do terrorismo internacional (de 4 para 6).

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

**AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO
FUNDAM-SE NA EXISTÊNCIA DE
ANTECEDENTES POLICIAIS, NA
EXISTÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES A
DECORRER E NA ATIPICIDADE DA
OPERAÇÃO, FACE À ATIVIDADE
CONHECIDA DOS INTERVENIENTES.**

Resultam de comunicações de operações suspeitas no âmbito do dever de abstenção (Art.º 47.º) já apresentam operações suspensas, pronunciando-se a UIF relativamente a essas suspensões no relatório remetido ao DCIAP.

Resultam também da análise operacional ao universo de informações da UIF e são também encaminhadas para o DCIAP mediante relatórios de análise operacional.

As suspensões propostas visam acautelar as situações em que a não intervenção atempada proporcionaria a continuação do processo de branqueamento.

Os valores apresentados referem-se aos montantes que estavam em causa nas comunicações recebidas das entidades sujeitas, ou da informação adicional entregue pelas entidades obrigadas quando da proposta de suspensão elaborada pela UIF.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

As propostas de suspensão de transações têm origem em comunicações efetuadas ao abrigo do dever de abstenção (artigo 47.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto) ou do dever de comunicação (artigo 43.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto).

Nº Casos Pronunciados	EUR	GBP	USD
578	246 560 709,76	720 000,00	21 043 449,71

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

**VERIFICOU-SE UM LIGEIRO AUMENTO NO
NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS
QUAIS SE TROCOU INFORMAÇÃO.**

A Unidade de Informação Financeira tem participado em diversos eventos, grupos de trabalho e organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o Grupo Egmont e a FIU Platform da União Europeia

No que concerne à informação trocada com as congéneres, verificou-se um total de 575 trocas de informação (com 68 congéneres).

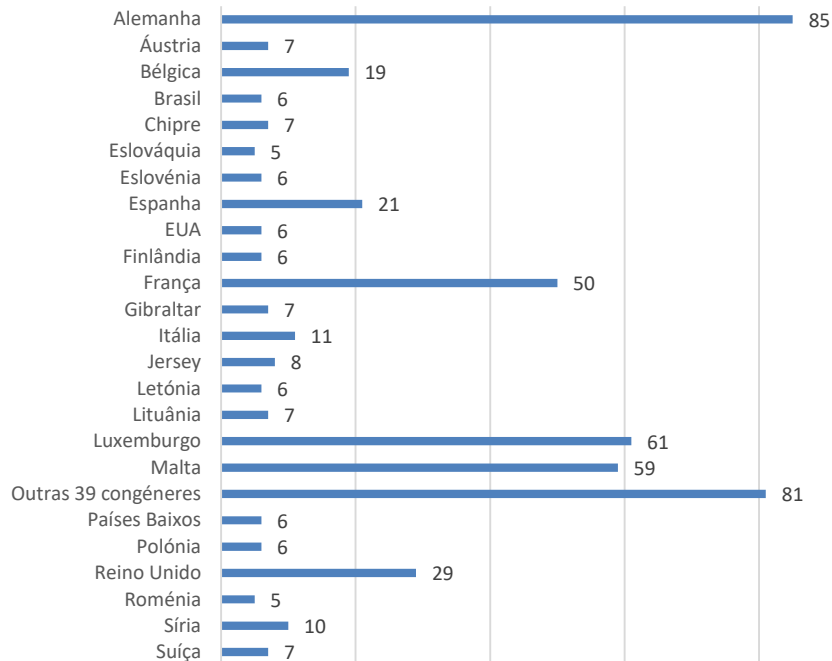
A Cooperação Internacional envolveu ainda outros 61 casos de troca de informação através, sobretudo, da Unidade Nacional da Europol, e do Gabinete Nacional da Interpol.

As Unidades congéneres com que a UIF trocou mais informação foram as da Alemanha, França, Luxemburgo, Malta, Reino Unido e Espanha.

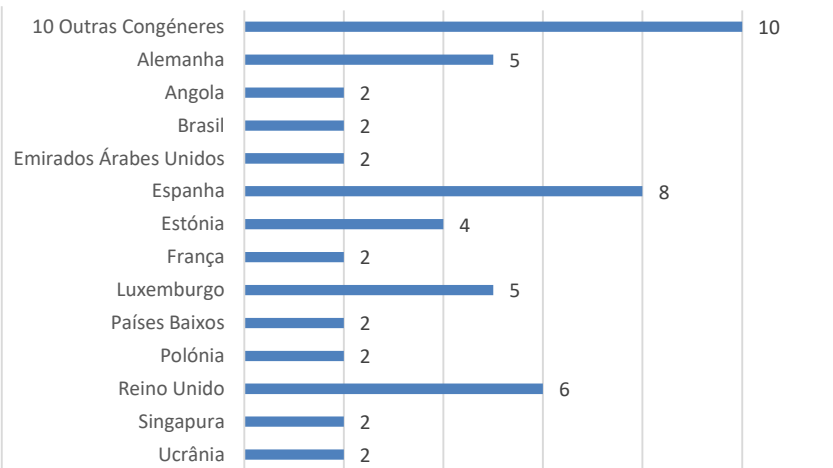
De realçar, conforme os quadros seguintes, a dimensão internacional da UIF ao nível das trocas de informação, visível através do número de países representados.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Recebidos - Congéneres 2021



Enviados - Congéneres 2021



COOPERAÇÃO NACIONAL

**OS PEDIDOS DE ENTIDADES NACIONAIS
SÃO, PREDOMINANTEMENTE,
PROVENIENTES DAS UNIDADES DA
POLÍCIA JUDICIÁRIA.**

Os pedidos de entidades nacionais à UIF são, quase todos, provenientes das Unidades, Diretorias e Departamentos da Polícia Judiciária, com predominância para as Unidades Nacionais e a Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo. As Autoridades Judiciárias também emitem pedidos à UIF.

EM 2021, dos 143 pedidos efetuados à UIF, 115 são disso exemplo (pedidos das Unidades e Departamentos da Polícia Judiciária). Grande parte destes pedidos são de carácter urgente, pois decorrem das necessidades operacionais e táticas nas investigações de branqueamento e dos respetivos crimes subjacentes.

Os pedidos realizados através do Grupo Permanente de Ligação, são efetuados nos termos do Decreto-Lei 93/2003, de 30 de Abril, que regula a forma, extensão e limites da cooperação entre a Polícia Judiciária e a Autoridade Tributária.

Registaram-se 182 pedidos ao GPL, evidenciando um incremento de 8,98,6% em relação a 2020 (167 pedidos).

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

**COMPETE À UIF EMITIR ALERTAS,
DIFUNDIR INFORMAÇÃO ATUALIZADA
SOBRE TENDÊNCIAS E PRÁTICAS DE
PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.**

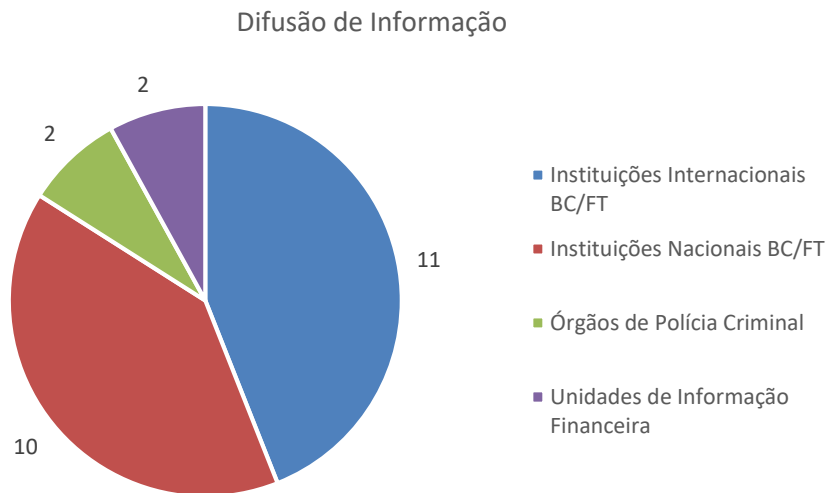
A UIF tem colaborado com as diversas entidades obrigadas em ações de difusão de informação sobre novas tendências e práticas.

Estas ações inserem-se na cooperação que a UIF estabelece com as entidades obrigadas, atendendo, também, à obrigação que possuem na formação dos seus colaboradores, privilegiando os aspetos relativos aos casos concretos que a UIF analisa, na sequência das comunicações recebidas, com o objetivo de estabelecer indicadores e padrões em matéria de branqueamento e de financiamento do terrorismo.

Paralelamente, a UIF é presença permanente nas reuniões periódicas e trimestrais da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, bem como nas reuniões do respetivo Comité Executivo e, ainda, nas reuniões semanais do Secretariado Técnico Permanente da mesma Comissão.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

EM 2021, A UIF COLABOROU EM 25 AÇÕES DE FORMAÇÃO E/OU REUNIÕES NA ÁREA DO BC/FT AINDA QUE CONDICIONADA PELOS EFEITOS DA PANDEMIA COVID-19 E RESTRIÇÕES IMPOSTAS NESSE ÂMBITO. O CONTEXTO OBRIGOU A QUE A MAIOR PARTE DAS AÇÕES DECORRESSEM REMOTAMENTE (TIC).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire
P-1169-007 Lisboa

Telefone: +351 211 967 000

Fax: +351 213 142 424

Correio eletrónico: uif@pj.pt